

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM)*, quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares. (OBRIGATÓRIO para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos de idade completos no dia da realização do Cadastro Institucional; sendo dispensada para os maiores de 45 anos de idade no ato da entrega dos documentos). Decreto 57.654/66;
- g) Documento oficial de identificação**;
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso.

Observações:

*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

**São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,

- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.

ANEXO II**COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) DO GRUPO PEB
(PROFESSORES(AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA)**

1. Comprovação de docente (efetivo exercício) na Educação Básica de Ensino:

- a) Contracheque atual emitido pelo departamento de pessoal ou pela instituição bancária;
- b) Declaração de vínculo emitida pela secretaria de educação ou pelo departamento de pessoal, com carimbo e assinatura ou assinatura eletrônica;
- c) Carteira de trabalho assinada;
- d) Contrato de trabalho assinado.

2. Comprovação de experiências como docente na Educação Básica de Ensino e/ou profissionalizante:

- a) Declaração atestando o efetivo exercício da docência assinada pelo(a) Diretor(a) do Estabelecimento de Ensino, Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante legal;
- b) Carteira de trabalho expondo de forma explícita a função de professor(a);
- c) Contrato de trabalho assinado expondo de forma explícita a função de professor(a).

3. Em todos os documentos apresentados é necessário:

- a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o(a) candidato(a) atuou;
- b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores).

Observações:

- No caso de mais de um vínculo em mesmo período, será contabilizado apenas o vínculo de maior pontuação (experiência como docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública)
- Para cada ano de atuação como professor(a) da educação básica e/ou profissionalizante, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) ano inteiro de exercício, ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) ano inteiro.

Anexo III**COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) DO GRUPO PPI (PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS)**

O(A) candidato(a) que optar pela reserva de vagas para Preto(a), Pardo(a) ou Indígena (PPI) deve enviar, no ato da inscrição através do formulário eletrônico, a seguinte documentação digitalizada:

- a) Documento oficial de identificação, em arquivo do tipo PDF*;
- b) 1 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG) ;
- c) 1 (uma) foto colorida de perfil com o fundo branco e no formato 5x7(JPG, JPEG ou PNG);
- d) 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, gravado durante o dia e com boa luminosidade, no formato .mp4, no qual o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo, o polo de apoio presencial a que concorre a vaga e os seguintes dizeres: “**declaro que sou negro(a)**”.

Obs: De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20/07/2010), um dos fundamentos legais do edital, "a população negra constitui o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas";

e) Declaração preenchida e assinada, conforme consta no Anexo IV deste Edital, em arquivo do tipo PDF;

f) **Para os(as) candidatos(as) Indígenas:** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena constante no Anexo V deste Edital.

*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

Anexo IV**DECLARAÇÃO**

Declaro, para todos os fins, ter pleno conhecimento de que os processos de comprovação da condição de preto(a) e pardo(a) realizados pela UERN no PSEEaD-II 2023 serão realizados de forma virtual e tal processo será realizado em uma única etapa que consiste na análise da documentação por mim enviada, por meio do procedimento de Heteroidentificação.

Declaro, também, que tenho ciência de que as decisões emitidas pela banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação – decorrentes da análise documental – gozam de veracidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local/dia/mês

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato(a) indígena, que pertenço a etnia _____. Nome _____ da Localidade: _____ Endereço: _____ Município de: _____ Estado: _____ Telefone: () _____ Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Município e data

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

_____ Assinatura da Liderança	_____ Assinatura da Liderança
_____ Nome legível da Liderança	_____ Nome legível da Liderança
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança	_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança

_____ Assinatura da Liderança
_____ Nome legível da Liderança
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança